Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 27 de julho de 2002 - nº 328 - Ano VI

Esta edição tem 16 páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

COMUNICADO

ETE – Estoril – 1ª Fase

O **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, torna público que recebeu da CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, a **Licença de Instalação n° 60000109** de 15/07/2002, concedida pelo processo 05/00515/99, para a construção da **Estação de Tratamento de Esgotos Estoril** – 1ª Etapa – 1ª Fase.

Atibaia, 26 de julho de 2002.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente Interino

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993), o Conselho Municipal de Assistência Social da Estância de Atibaia, comunica que as entidades abaixo relacionadas estão devidamente registradas neste Conselho:

Nº 028 – Associação Sweet Home
Nº 029 – Associação Beneficente Gepeto

João Baptista Ferreira Mângia
Presidente

Prefeitura da Estância de Atibaia
COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – M . J .

MULTA

PROCESSO COMDECON: 003/2001
RECLAMADO : FLIPPER INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 53.743.217/0001-58 I.E.: 190.030.387.114
Assunto : Julgamento e decisão de multa imposta por infringência ao dispositivos citados no presente processo em fls.22.

A empresa supra qualificada efetuou uma venda de piscina de vinil conforme orçamento em por cópia nos autos e não entregou o serviço totalmente acabado , não forneceu todos os itens do orçamento e notificado para prestar esclarecimentos sobre o fato gerador não respondeu a mesma.
Fica a empresa supra qualificada multada em R$6.064,00 (Seis mil e Sessenta e Quatro reais) equivalentes a 5.375,89 U.V.R.M's (Cinco mil Trezentos e Setenta e Cinco vírgula Oitenta e Nove Unidades de Valor de Referência Municipal), sendo o valor de cada U.V.R.M. – R$ 1,1280 na data da autuação , pôr infringir os artigos 30; 35 inciso I da Lei Federal 8078/90 do C.D.C., c. c. artigo 5º do Decreto Municipal 3.483/97 , de acordo com art.57 P.Ú. da Lei Federal 80878/90 do C.D.C. , c. c. art. 24 ; 28 do Decreto Federal 2.181/97 de Decreto Municipal 3.459/97 artigos 1º e 2º.
A empresa multada fica notificada no prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento da 2ª via desta multa , para efetuar o recolhimento da multa imposta ou apresentar recurso na COMDECON , NA RUA José Pires , n º 514 – Centro/Atibaia-SP, nos termos do artigo 46 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 , sob pena de não haver cumprimento ter o débito inscrito em dívida ativa da Fazenda Municipal para subsequente cobrança executiva tudo na forma do disposto no artigo 55 do Decreto Federal 2.181 de 20 de março de 1997.O valor da multa deverá ser depositado no Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos da Prefeitura da Estância de Atibaia , mediante guia de recolhimento a ser retirada Divisão de Divida Ativa – sala 03 – na Avenida da Saudade , n º 252 – centro – ATIBAIA/SP.
Atibaia,06 de julho de 2001
Celio Humberto Orlandelli
Secretário de Governo

Observações : Auto de infração Fls. 22 do processo COMDECON : 003/2001 de 11.01.2001recebido na data de 10.07.2001 às 10:20Hs.
Recebido pelo Sr. Rodrigo Henrique RG – 33.305.960-8,
Recurso protocolado na data de 20.07.2001de fls.23 à fls.36.
Analisado em 05.09.2001 e retornado a COMDECON para diligências ,retornando para a Secretaria de Assuntos Jurídicos em 09.04.2001, para análise e parecer final .
Sendo notificada a empresa reclamada através de notificação de fls. 42 a qual foi enviada nos termos do artigo 42 § 1º inciso II do Decreto Federal 2.181 de 20 de março de 1.997.

Prefeitura da Estância de Atibaia
COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – M . J .

EDITAL

Fica notificada a empresa FLIPPER INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., conforme disposto no artigo 42 § 1º inciso 2º do decreto Federal 2.181 de 20 de março de 1.997, a recolher o débito constante do referido Auto de Infração e Multa do Processo COMDECON: 003/2001, no prazo de 10 (DEZ) data de publicação do presente.

Atibaia, 25 de julho de 2002

Celio Humberto Orlandelli
Secretário de Governo

Prefeitura da Estância de Atibaia
COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – M . J .

Processo 2.789/02
Assunto : Apreensão e Autuação pôr estar comercializando produtos proibidos em via pública, em desacordo com a Lei Municipal n.º 3081/2000 de 26 de junho de 2002.
Autuado : DARIO MARCELINO DA SILVA

Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Endereço : Rua Inês , n º 22 – Maracanã - Atibaia/SP
RG: 8.631.589 – SSP/SP CPF: 712.363.098-04
APREENSÃO
Termo de Cominação legal/Irregularidade(s)
Termo de Cominação Legal:
Às 23:15 horas do dia 09 de fevereiro do ano de 2002 , no exercício da fiscalização de que trata a Lei n º 8078 de 11 de Setembro de 1.990 , regulamentada pelo Decreto Federal 2.181/97 de 20 de março de 1.997 , faço a apreensão do(s) produto(s) abaixo discriminado(s) na(s) quantidade(s) encontrada(s) no local pôr infringência ao(s) disposto(s) na legislação supracitada, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):
IRREGULARIDADES(S)/APREENSÃO:
Comercializando ESPRAY LANÇA ESPUMA em desacordo com a Lei Municipal 3.081/2000 artigo 1º .
Quantidade apreendida : 03 (Três frascos) de schuma flock –
Análise do produto: inutilizado conforme parecer exarado pelo coordenador da FIM em fls. 06 do presente processo, e fotos anexadas em vs. de fls.07.
MULTA
Termo de Cominação legal/Irregularidade(s)
Termo de Cominação Legal:
Às 16:45 horas do dia 15 de fevereiro do ano de 2002 , no exercício da fiscalização de que trata a Lei n º 8078 de 11 de Setembro de 1.990 , regulamentada pelo Decreto Federal 2.181/97 de 20 de março de 1.997 , verifiquei que o autuado infringiu o(s) artigos 1º e 2º e Parágrafo Único da Lei Municipal 3.081/00 de 2000 c. c. Decreto Municipal 3.459/97 artigos 1º e 2º.Sanção Multa : 200 U.V.R.M's (Duzentas Unidades de Valor de Referência Municipal).Valor de cada U.V.R.M na data da autuação - R$ 1,2322, totalizando a multa em R$ 246,44 (Duzentos e Quarenta e Seis reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Irregularidades:
Foi flagrado vendendo produtos com a comercialização proibida de acordo com a legislação municipal citada no auto de infração e multa.
Impugnação:
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10 (DEZ) dias, contados da data do recebimento deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON , localizada na Rua José Pires , n.º 514 - Centro – Atibaia/SP – CEP – 12940-651.
Telefones : (0xx11-4414-2125) / (0xx11-4414-2126)
Se o(s) presentes auto(s) não forem impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.
Local e data da emissão:
Atibaia , aos 15 de fevereiro de 2002

Celio Humberto Orlandelli
Secretário de Governo

Prefeitura da Estância de Atibaia
COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – M . J .

EDITAL

Fica notificada o Senhor DARIO MARCELINO DA SILVA , conforme disposto no artigo 42 § 1º inciso 2º do decreto Federal 2.181 de 20 de março de 1.997, a recolher o débito constante do referido Auto de Infração e Multa do Processo N º 2.789/2002 DE 13.02.2002, no prazo de 10 (DEZ) data de publicação do presente.

Atibaia , 25 de julho de 2002

Celio Humberto Orlandelli
Secretário de Governo

Prefeitura da Estância de Atibaia
COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – M . J .

Processo 2.788/02
Assunto : Apreensão e Autuação pôr estar comercializando produtos proibidos em via pública, em desacordo com a Lei Municipal n º 3081/2000 de 26 de junho de 2002.
Autuado : VOLNEI FERREIRA
Endereço : Rua Sebastião de Mauro , n º 15 – Caetetuba – ATIBAIA/SP – CEP – 12940-000
RG: 30.912.077-9– SSP/SP CPF: 315.555.858-09
APREENSÃO
Termo de Cominação legal/Irregularidade(s)
Termo de Cominação Legal:
Às 22:56 horas do dia 11 de fevereiro do ano de 2002 , no exercício da fiscalização de que trata a Lei n º 8078 de 11 de Setembro de 1.990 , regulamentada pelo Decreto Federal 2.181/97 de 20 de março de 1.997 , faço a apreensão do(s) produto(s) abaixo discriminado(s) na(s) quantidade(s) encontrada(s) no local pôr infringência ao(s) disposto(s) na legislação supracitada, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):
IRREGULARIDADES(S)/APREENSÃO:
Comercializando ESPRAY LANÇA ESPUMA em desacordo com a Lei Municipal 3.081/2000 artigo 1º .
Quantidade apreendida : 04 (Quatro frascos) de lança espuma –
Análise do produto: inutilizado conforme parecer exarado pelo coordenador da FIM , e fotos anexadas em vs. de fls.07.
MULTA
Termo de Cominação legal/Irregularidade(s)
Termo de Cominação Legal:
Às 15:15 horas do dia 15 de fevereiro do ano de 2002 , no exercício da fiscalização de que trata a Lei n º 8078 de 11 de Setembro de 1.990 , regulamentada pelo Decreto Federal 2.181/97 de 20 de março de 1.997 , verifiquei que o autuado infringiu o(s) artigos 1º e 2º e Parágrafo Único da Lei Municipal 3.081/00 de 2000 c. c. Decreto Municipal 3.459/97 artigos 1º e 2º.Sanção Multa : 200 U.V.R.M's (Duzentas Unidades de Valor de Referência Municipal).Valor de cada U.V.R.M na data da autuação - R$ 1,2322, totalizando a multa em R$ 246,44 (Duzentos e Quarenta e Seis reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Irregularidades:
Foi flagrado vendendo produtos com a comercialização proibida de acordo com a legislação municipal citada no auto de infração e multa.

Poder Executivo

Impugnação:

A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10 (DEZ) dias, contados da data do recebimento deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON , localizada na Rua José Pires , n.º 514 - Centro – Atibaia/SP – CEP – 12940-651.

Telefones : (0xx11-4414-2125) / (0xx11-4414-2126)

Se o(s) presentes auto(s) não forem impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

Local e data da emissão:

Atibaia , aos 15 de fevereiro de 2002

Celio Humberto Orlandelli
Secretário de Governo

Prefeitura da Estância de Atibaia
COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – M . J .

EDITAL

Fica notificada o Senhor VOLNEI FERREIRA, conforme disposto no artigo 42 § 1º inciso 2º do decreto Federal 2.181 de 20 de março de 1.997, a recolher o débito constante do referido Auto de Infração e Multa do Processo N º 2.788/2002 DE 13.02.2002, no prazo de 10 (DEZ) data de publicação do presente.

Atibaia, 25 de julho de 2002

Celio Humberto Orlandelli
Secretário de Governo

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Atibaia, de Tombamento provisório do imóvel aonde antigamente funcionava o Cine Itá, situado à Rua Visconde do Rio Branco, como espaço e edificação de interesse histórico, neste Município, na forma do **artigo 9º, do Decreto nº 3.933, de 16 de fevereiro de 2.001**, conforme os autos administrativos nº 14.248/02.

Atibaia, 24 de julho de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Atibaia, de Tombamento definitivo da árvore Copaíba localizada na Alameda Lucas Nogueira Garcez, neste Município, na forma do **artigo 9º, do Decreto nº 3.933, de 16 de fevereiro de 2.001**, conforme os autos administrativos nº 14.496/02.

Atibaia, 24 de julho de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 3. 176/02

D E C R E T O Nº 4. 170
de 26 de julho de 2002

NOMEIA o Conselho de Administração, criado pelo artigo 5º da Lei nº 3.230 de 3 de abril de 2002, para gestão dos programas de capacitação destinados aos servidores públicos.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.230 de 3 de abril de 2002;

Considerando o que consta nos autos administrativos nº 3.176/02

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica nomeado o Conselho de Administração, criado pelo artigo 5º da Lei nº 3.230 de 3 de abril de 2002, para gestão do programa de treinamento, capacitação e habilitação destinado aos servidores públicos, com a seguinte composição:

ADILSON JOSÉ VIEIRA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

ADRIANA SAGIANI
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS

JOSÉ BRUNO CERRI
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

WAGNER DE JESUS CASEMIRO SILVA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CLEIDE MARIA GONÇALVES DE SANT'ANNA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de julho de 2002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.014/02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 70/02 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA Centro Quimico Campinas Importadora Ltda OBJETO: Prestação de serviços, para manutenção preventiva e corretiva de equipamento de hematologia da Secretaria Municipal da Saúde. VALOR R$ 6.960,00 - VIGÊNCIA 12 meses ASSINATURA 03.07.02.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Poder Executivo

ATIBAIA, 19 de julho de 2.002. Wilson Roberto Villas Boas Antunes, Secretaria de Planejamento e Finanças, cumulando interinamente Administração – Luiz Francisco Conejo - Diretor do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 6.961/02 – Convite n.º 21/02 OBJETO: Empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma na Unidade Básica de Saúde Pedro Maturana.

Tornamos publico, que conforme fls. 367/368 dos autos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa Avelino Engenharia e Construções Ltda., no valor de R$ 36.402,20 (Trinta e seis mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos).

Processo n.º 10.816/02 – Convite n.º 23/02 OBJETO: Aquisição de álcool hidratada, destinado ao abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura.

Tornamos publico, que conforme fls. 78/79 dos autos, foi a ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa Posto e Distribuidora Jóia de Atibaia Ltda., de R$ 27.447,75 (Vinte e sete mil, quatrocentos quarenta e sete reais, setenta e cinco centavos).

Processo n.º 9.111/02 – Convite n.º 30/02 OBJETO: Aquisição de cargas de gás, com entregas parceladas destinado a vários setores desta Prefeitura.

Tornamos publico, que conforme fls. 100/103 dos autos foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas: Agep Souza Cerealista Ltda., os itens 01, 03 e 04 no valor de R$ 23.075,00 e a empresa Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda., o item 02 no valor de R$ 450,00 – Valor total R$ 23.525,00 (Vinte e três mil, quinhentos vinte e cinco reais).

DEMAIS INFORMAÇÒES: Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 – Bairro Vila Rica – FONE (011) 4414-2035. Atibaia, 17 de julho de 2.002. Wilson Roberto Villas Boas Antunes, Secretaria de Planejamento e Finanças, cumulando interinamente Administração – Luiz Francisco Conejo - Diretor do Departamento de Materiais.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Saúde, representado pelo seu Presidente Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira, faz saber a todos interessados e ao público em geral, que está convocada a realização de Audiência Pública, para a prestação de contas da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde referentes aos 02 (dois) primeiros trimestres do exercício de 2002, consoante artigo 12, da lei Federal n.º 8689/93 e decreto n.º 1651, de 28 / 09 / 95.

A audiência, será realizada na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Av. 09 de Julho, 265 – Centro, no próximo dia 20 de agosto de 2002, com início previsto para as 10:00 (dez) horas.

A audiência será realizada de acordo com o que dispõe a lei n.º 3190 de 27 / 09 / 2001.

Para o cumprimento das exigências legais publique-se.

Atibaia, 25 / 07 / 2002.

Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 411/2002 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria n.º 030/2001 - SAD., que concedeu, com fundamento na Lei Municipal n.º 2406/90, artigo 40, do Estatuto do Magistério Municipal, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DO EMPREGO,** pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **MIRIAN CELINA SUZUKI,** contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor I , na Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 19 de julho de 2002.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 412/2002 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A título de substituição, no período de 22/07/2002 à 05/08/2002, a servidora **VERA QUINTINA DE ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.980.402 e CPF nº 821.444.788-72, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Chefe da Divisão de Patrimônio, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos, na Secretaria da Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 19 de julho de 2002.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 413 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

A partir da presente data, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DO EMPREGO,** pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **CECÍLIA LUIZA LIGUORI,** portadora da cédula de identidade RG. n.º 12.972.550 e inscrita no CPF/MF. sob o n.º 028.479.848-79 , contratada em regime de trabalho CLT, admitida em 12/08/97, no emprego de Psicóloga, na Secretaria da Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"*, aos 22 de julho de 2002.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

Poder Executivo

RELATORIOS DA LRF – 101/2000 – 3º BIMESTRE DE 2002

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**3º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**77.779.000,00**	**77.779.000,00**	**12.963.166,70**	**12.756.205,78**	**38.889.500,06**	**42.494.044,82**	**35.284.955,18**
Tributárias	29.888.200,00	29.888.200,00	4.981.366,68	4.221.540,10	14.944.100,04	13.150.822,60	16.737.377,40
Impostos	21.650.600,00	21.650.600,00	3.608.433,34	3.785.991,82	10.825.300,00	11.807.951,51	9.842.648,49
IPTU	15.050.000,00	15.050.000,00	2.508.333,32	2.548.113,61	7.525.000,02	8.577.625,61	6.472.374,39
ISSQN	3.531.600,00	3.531.600,00	588.600,00	746.534,60	1.765.800,00	1.923.684,46	1.607.915,54
ITBI	1.935.000,00	1.935.000,00	322.500,00	313.127,67	967.500,00	804.725,55	1.130.274,45
IRRF	1.134.000,00	1.134.000,00	189.000,00	178.215,94	567.000,00	501.915,89	632.084,11
Taxas	4.587.600,00	4.587.600,00	764.600,00	292.487,64	2.293.800,00	967.423,12	3.620.176,88
Contribuição de Melhoria	3.650.000,00	3.650.000,00	608.333,32	143.060,64	1.825.000,00	375.447,97	3.274.552,03
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	765.500,00	765.500,00	127.583,34	220.535,75	382.750,00	776.236,49	-10.736,49
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	11.000.000,00	11.000.000,00	1.833.333,34	2.097.493,18	5.500.000,00	5.465.979,61	5.534.020,39
Transferências Correntes	32.740.400,00	32.740.400,00	5.456.733,34	5.708.128,40	16.370.200,00	20.722.959,98	12.017.440,02
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(3.170.000,00)	(3.170.000,00)	(528.333,34)	(584.520,86)	(1.585.000,00)	(1.835.608,10)	1.334.391,90
Outras Receitas Correntes	6.554.900,00	6.554.900,00	1.092.483,34	1.093.029,21	3.277.450,02	4.213.654,24	2.341.245,76
Receitas de Capital (B)	**8.840.000,00**	**8.840.000,00**	**1.473.333,35**	**323.644,98**	**4.419.999,99**	**1.141.102,49**	**7.698.897,51**
Operações de Crédito	3.800.000,00	3.800.000,00	633.333,34	224.639,21	1.900.000,00	401.447,83	3.398.552,17
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	3.800.000,00	3.800.000,00	633.333,34	224.639,21	1.900.000,00	401.447,83	3.398.552,17
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	33.333,34	0,00	100.000,00	0,00	200.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.840.000,00	4.840.000,00	806.666,66	99.005,77	2.419.999,98	739.654,66	4.100.345,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**86.619.000,00**	**86.619.000,00**	**14.436.500,00**	**13.079.850,76**	**43.309.500,00**	**43.635.147,31**	**42.983.852,69**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**3º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**63.976.590,00**	**70.015.590,00**	**11.567.325,52**	**11.692.479,63**	**37.098.663,35**	**30.500.054,93**	**32.916.926,65**
Pessoal/Encargos Sociais	37.000.400,00	37.420.400,00	6.653.082,61	6.591.942,32	19.014.184,83	18.363.190,99	18.406.215,17
Juros/Encargos da Dívida Interna	520.000,00	520.000,00	72.788,58	72.597,83	235.675,21	210.831,12	284.324,79
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.456.190,00	32.075.190,00	4.841.454,33	5.027.939,48	17.848.803,31	11.926.032,82	14.226.386,69
Despesas de Capital (D)	**21.791.000,00**	**22.708.900,00**	**726.441,41**	**1.556.220,79**	**10.021.179,29**	**3.521.388,40**	**12.687.720,71**
Investimentos	19.217.000,00	20.084.900,00	648.134,30	1.187.913,68	7.798.272,28	2.226.657,59	12.286.627,72
Inversões Financeiras	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00	230.323,81	172.147,61	19.676,19
Amortização da Dívida	2.374.000,00	2.374.000,00	78.307,11	368.307,11	1.992.583,20	1.122.583,20	381.416,80
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	2.374.000,00	2.374.000,00	78.307,11	368.307,11	1.992.583,20	1.122.583,20	381.416,80
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	851.410,00	851.410,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**85.767.590,00**	**92.724.490,00**	**12.293.766,93**	**13.248.700,42**	**47.119.842,64**	**34.021.443,33**	**45.604.647,36**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**851.410,00**	**-6.105.490,00**	**786.083,83**	**-168.849,66**	**-3.484.695,33**	**9.613.703,98**	

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Wilson Roberto V.B. Antunes
Secretário de Planej. E Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora do Depto de Finanças
CRC/SP 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. pelo Controle Interno

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	4.256.000,00	4.190.624,09	441.739,64	441.739,64	1.426.053,69	1.426.053,69	2.764.570,40
1	31	Ação Legislativa	4.256.000,00	4.190.624,09	441.739,64	441.739,64	1.426.053,69	1.426.053,69	2.764.570,40
2	0	JUDI CIÁRIA	1.070.000,00	1.120.000,00	175.841,89	168.555,20	698.683,80	638.274,54	421.316,20
2	61	Ação Judicária	1.070.000,00	1.120.000,00	175.841,89	168.555,20	698.683,80	638.274,54	421.316,20
4	0	ADMINISTRAÇÃO	9.302.410,00	8.839.100,00	1.160.089,24	1.093.966,91	3.803.576,54	3.096.382,98	5.035.523,46
4	122	Administração Geral	3.985.000,00	4.173.100,00	566.093,60	594.197,05	2.101.090,65	1.706.523,39	2.072.009,35
4	123	Administração Financeira	3.040.410,00	2.389.000,00	554.000,86	459.664,47	1.589.365,81	1.285.789,14	799.634,19
4	126	Tecnologia da Informação	2.277.000,00	2.277.000,00	39.994,78	40.105,39	113.120,08	104.070,45	2.163.879,92
5	0	DEFESA NACIONAL	462.000,00	517.000,00	137.581,36	33.728,55	216.502,38	78.253,43	300.497,62
5	154	Fatran	462.000,00	517.000,00	137.581,36	33.728,55	216.502,38	78.253,43	300.497,62
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	1.756.000,00	1.857.600,00	340.772,45	334.693,11	947.982,21	868.251,56	909.617,79
6	181	Policiamento	1.558.000,00	1.662.100,00	314.628,64	317.095,79	880.173,95	822.738,60	781.926,05
6	182	Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	16.820,00
6	183	Informação e Inteligência	178.000,00	175.500,00	22.963,81	17.597,32	64.628,26	45.512,96	110.871,74
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.056.000,00	1.046.200,00	246.505,27	215.185,69	516.336,19	389.491,82	529.863,81
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	367.000,00	317.000,00	50.933,20	48.673,92	106.137,50	80.136,62	210.862,50
8	244	Assistência Comunitária	689.000,00	729.200,00	195.572,07	166.511,77	410.198,69	309.355,20	319.001,31
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.624.000,00	1.624.000,00	246.782,84	246.382,84	713.304,08	712.904,08	910.695,92
9	272	Previdência do Regime Estatutário	1.624.000,00	1.624.000,00	246.782,84	246.382,84	713.304,08	712.904,08	910.695,92
10	0	SAÚDE	11.289.000,00	12.229.000,00	1.816.004,28	2.227.869,87	6.392.252,44	5.584.532,48	5.836.747,56
10	301	Atenção Básica	7.420.000,00	8.566.600,00	1.401.230,97	1.614.220,45	4.277.157,35	3.638.764,48	4.289.442,65
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.082.000,00	2.882.000,00	282.539,38	481.211,60	1.719.539,38	1.602.437,97	1.162.460,62
10	304	Vigilância Sanitária	597.000,00	624.000,00	127.759,82	117.102,56	354.236,53	315.106,25	269.763,47
10	305	Vigilância Epidemiológica	190.000,00	156.400,00	4.474,11	15.335,26	41.319,18	28.223,78	115.080,82
11	0	TRABALHO	2.175.000,00	2.175.000,00	59.959,50	369.609,64	1.527.730,23	1.055.145,15	647.269,77
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.145.000,00	2.145.000,00	59.959,50	369.609,64	1.497.730,23	1.025.145,15	647.269,77
11	334	Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
12	0	EDUCAÇÃO	13.891.000,00	14.076.000,00	2.232.308,26	2.328.011,97	7.446.660,11	6.110.415,28	6.629.339,89
12	361	Ensino Fundamental	7.928.000,00	8.048.000,00	1.235.681,54	1.203.373,22	3.784.874,13	3.040.117,48	4.263.125,87
12	363	Ensino Profissional	55.000,00	55.000,00	5.137,49	11.572,88	20.673,27	17.113,52	34.326,73
12	365	Educação Infantil	5.391.000,00	5.456.000,00	909.556,59	1.062.341,56	3.462.007,70	2.917.185,70	1.993.992,30
12	366	Educação de Jovens e Adultos	67.000,00	67.000,00	2.281,74	5.535,09	10.220,89	9.881,55	56.779,11
12	367	Educação Especial	450.000,00	450.000,00	79.650,90	45.189,22	168.884,12	126.117,03	281.115,88
13	0	CULTURA	680.000,00	680.000,00	100.121,12	99.051,50	279.450,74	251.128,53	400.549,26
13	392	Difusão Cultural	680.000,00	680.000,00	100.121,12	99.051,50	279.450,74	251.128,53	400.549,26
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
15	0	URBANISMO	17.267.590,00	17.193.590,00	2.004.079,71	2.425.977,55	10.154.302,30	5.245.999,89	7.039.287,70
15	451	Infra-Estrutura Urbana	9.092.400,00	8.661.500,00	451.772,30	1.027.278,92	6.262.553,62	1.972.600,25	2.398.946,38
15	452	Serviços Urbanos	8.175.190,00	8.532.090,00	1.552.307,41	1.398.698,63	3.891.748,68	3.273.399,64	4.640.341,32
16	0	HABITAÇÃO	188.000,00	188.000,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	180.200,00
16	482	Habitação Urbana	188.000,00	188.000,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	180.200,00
17	0	SANEAMENTO	15.215.000,00	20.116.200,00	2.779.847,02	2.441.884,58	9.618.834,24	6.257.279,50	10.497.365,76
17	512	Saneamento Básico Urbano	15.215.000,00	20.116.200,00	2.779.847,02	2.441.884,58	9.618.834,24	6.257.279,50	10.497.365,76
20	0	AGRICULTURA	623.000,00	1.047.800,00	112.695,25	123.744,08	385.138,40	298.679,41	662.661,60
20	601	Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
20	605	Abastecimento	621.000,00	1.045.800,00	112.695,25	123.744,08	385.138,40	298.679,41	660.661,60
22	0	INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
22	661	Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.215.000,00	2.069.875,91	152.089,22	139.457,92	391.535,57	345.838,40	1.678.340,34
23	691	Promoção Comercial	2.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
23	695	Turismo	2.213.000,00	2.017.875,91	152.089,22	139.457,92	391.535,57	345.838,40	1.626.340,34
27	0	DESPORTO E LAZER	817.000,00	1.022.500,00	149.944,05	131.626,29	429.692,44	385.849,40	592.807,56
27	812	Desporto Comunitário	757.000,00	962.500,00	149.944,05	131.626,29	379.692,44	335.849,40	582.807,56
27	813	Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	2.724.000,00	2.724.000,00	129.605,83	419.415,08	2.164.007,28	1.269.163,19	559.992,72
28	843	Serviço da Dívida Interna	2.714.000,00	2.714.000,00	129.605,83	419.415,08	2.164.007,28	1.269.163,19	549.992,72
28	846	Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		TOTAL	**86.619.000,00**	**92.724.490,00**	**12.293.766,93**	**13.248.700,42**	**47.119.842,64**	**34.021.443,33**	**45.604.647,36**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Wilson Roberto V.B. Antunes
Secretário de Planej. E Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora do Depto de Finanças
CRC/SP 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF: JUNHO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.283.878,60	4.988.890,29	4.850.650,32	5.457.119,11	4.959.644,03	4.924.916,88	5.908.971,74	5.070.973,47	9.746.317,68	6.047.964,25	5.656.889,21	5.344.926,34	68.241.141,92	68.073.482,03	67.949.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	827.831,39	927.670,89	741.328,38	946.597,29	939.558,77	917.300,27	1.072.138,38	865.781,44	1.028.581,05	1.248.198,27	1.184.471,85	1.154.439,24	11.853.897,22	11.313.101,62	13.000.000,00
Autarquias	827.831,39	927.670,89	741.328,38	946.597,29	939.558,77	917.300,27	1.072.138,38	865.781,44	1.028.581,05	1.248.198,27	1.184.471,85	1.154.439,24	11.853.897,22	11.313.101,62	13.000.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	6.111.709,99	5.916.561,18	5.591.978,70	6.403.716,40	5.899.202,80	5.842.217,15	6.981.110,12	5.936.754,91	10.774.898,73	7.296.162,52	6.841.361,06	6.499.365,58	80.095.039,14	79.386.583,65	80.949.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Rec. Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	413.418,59	117.193,42	263.276,18	303.952,23	265.538,27	240.121,98	319.534,25	321.427,52	282.306,16	327.819,31	302.671,11	281.849,75	3.439.108,77	3.404.839,28	2.808.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	413.418,59	117.193,42	263.276,18	303.952,23	265.538,27	240.121,98	319.534,25	321.427,52	282.306,16	327.819,31	302.671,11	281.849,75	3.439.108,77	3.404.839,28	2.808.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.698.291,40	5.799.367,76	5.328.702,52	6.099.764,17	5.633.664,53	5.602.095,17	6.661.575,87	5.615.327,39	10.492.592,57	6.968.343,21	6.538.689,95	6.217.515,83	76.655.930,37	75.981.744,37	78.141.000,00

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Wilson Roberto V.B. Antunes
Secretário de Planej. E Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora do Depto de Finanças
CRC/SP 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. pelo Controle Interno

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2002

RESULTADO PRIMÁRIO *Valores expressos em R$*

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**77.779.000,00**	**12.963.166,68**	**38.889.500,00**	**12.756.205,78**	**42.494.044,82**	**40.068.271,15**
Receitas de Capital	**8.840.000,00**	**1.473.333,32**	**4.420.000,00**	**323.644,98**	**1.141.102,49**	**470.014,89**
Subtotal:	**86.619.000,00**	**14.436.500,00**	**43.309.500,00**	**13.079.850,76**	**43.635.147,31**	**40.538.286,04**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	3.800.000,00	633.333,33	1.650.000,00	224.639,21	401.447,83	**219.930,36**
Receitas de Privatizações						
Receitas de Anulação de Restos a Pagar						
Rend. de aplicações Financeiras	460.400,00	76.733,34	230.200,00	178.778,71	647.029,10	**321.656,43**
Retorno de Operações de Crédito						
Receita Transf. Intragovernamental						
Subtotal	**4.260.400,00**	**710.066,67**	**1.880.200,00**	**403.417,92**	**1.048.476,93**	**541.586,79**
Total das Receitas Fiscais	**82.358.600,00**	**13.726.433,33**	**41.429.300,00**	**12.676.432,84**	**42.586.670,38**	**39.996.699,25**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**64.828.000,00**	**10.804.666,66**	**32.414.000,00**	**11.692.479,63**	**30.500.054,93**	**31.021.678,17**
(-) Juros e Encargos da Dívida	520.000,00	86.666,67	260.000,00	72.597,83	210.831,12	149.771,42
Subtotal	**64.308.000,00**	**10.717.999,99**	**32.154.000,00**	**11.619.881,80**	**30.289.223,81**	**30.871.906,75**
Despesas de Capital	**21.791.000,00**	**3.631.833,34**	**10.895.500,00**	**1.556.220,79**	**3.521.388,40**	**4.925.457,86**
(-) Deduções	**6.630.000,00**	**1.105.000,00**	**3.315.000,00**	**810.046,75**	**2.548.636,89**	**1.603.072,04**
Amortização de Dívida	2.374.000,00	395.666,67	1.187.000,00	368.307,11	1.122.583,20	256.294,03
Concessão de Empréstimos						
Aquis.Tít.Capital já integralizado						
Desp. Transf. Intragovernamental	4.256.000,00	709.333,33	2.128.000,00	441.739,64	1.426.053,69	1.346.778,01
Subtotal	**15.161.000,00**	**2.526.833,34**	**7.580.500,00**	**746.174,04**	**972.751,51**	**3.322.385,82**
Total das Despesas Fiscais	**79.469.000,00**	**13.244.833,33**	**39.734.500,00**	**12.366.055,84**	**31.261.975,32**	**34.194.292,57**
RESULTADO PRIMÁRIO	**2.889.600,00**	**481.600,00**	**1.694.800,00**	**310.377,00**	**11.324.695,06**	**5.802.406,68**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**12.208.387,83**	**11.630.920,36**	**11.487.252,46**		
(-) Disponibilidade de Caixa	4.207.586,34	5.790.855,87	7.967.776,38		
(-) Aplicações Financeiras	6.236.806,71	10.952.195,80	8.236.852,00		
(-) Demais Ativos Financeiros					
II. Dívida Consolidada Líquida	**1.763.994,78**	**-5.112.131,31**	**-4.717.375,92**		
III. Receitas de Privatizações					
IV. Dívida Fiscal Líquida (II+III)	**1.763.994,78**	**-5.112.131,31**	**-4.717.375,92**	**394.755,39**	**-6.481.370,70**

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

José Roberto Tricoli **Prefeito Municipal**	**Wilson Roberto V.B. Antunes** **Secretário de Planej. E Finanças**	**Rita de Cássia G. Martins** **Diretora do Depto de Finanças** **CRC/SP 173.493**	**José Carlos Ferreira** **Resp. pelo Controle Interno**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

3º BIMESTRE DE 2002

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos		
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
PODER LEGISLATIVO								
Câmara Municipal								
PODER EXECUTIVO	**4.715.500,01**	**0,00**	**0,00**	**229,96**	**4.582,97**	**0,00**	**3.501.209,83**	**1.209.707,21**
Prefeitura Municipal	4.476.496,23			229,96	4.193,24		3.262.595,78	1.209.707,21
Órgãos/Entidades	**239.003,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**389,73**	**0,00**	**238.614,05**	**0,00**
SAAE - Saneamento Ambiental	239.003,78			0,00	389,73		238.614,05	0,00
TOTAL:	**4.715.500,01**	**0,00**	**0,00**	**229,96**	**4.582,97**	**0,00**	**3.501.209,83**	**1.209.707,21**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Wilson Roberto V.B. Antunes
Secretário de Planej. E Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora do Depto de Finanças
CRC/SP 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA SAÚDE – 2º TRIMESTRE DE 2002

Prefeitura da Estância de Atibaia

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

BALANCETE DO SEGUNDO TRIMESTRE - EXERCÍCIO 2 0 0 2

R E C E I T A S *(realizadas)*			***D E S P E S A S*** *(empenhadas)*		
DO TESOURO MUNICIPAL			***DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS***		
DE IMPOSTOS.....	1.053.287,08	**33.49%**	VENCIMENTOS+VANTAGENS FIXAS+PESSOAL CIVIL	1.383.494,34	**53,20%**
PATRIMONIAIS.....	11.687,57	**0,37%**	MATERIAL CONSUMO+MEDICAMENTOS+AUX. ALIMENTAÇÃO	726.420,88	**27,93%**
TRANSFERÊNCIAS.....	785.917,57	**24,99%**	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS (PF,PJ, Gestão Plena)	283.248,48	**10,89%**
OUTRAS (ESPECIFICAR).....	0,00	**0,00%**	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	9.651,50	**0,37%**
SUB-TOTAL	**1.850.892,22**	**58,85%**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.817,85	**0,38%**
			OUTRAS (Subvenções e Contribuições)	2.550,00	**0,10%**
DE RECURSOS TERCEIROS			**SUB-TOTAL**	**2.415.183,05**	**92,86%**
DA VIGILÃNCIA SANITÁRIA	196.953,90	**6,26%**	***DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA***		
DE JUROS E TÍTULOS DE RENDA	51.894,54	**1,65%**	VENCIMENTOS+VANTAGENS FIXAS+PESSOAL CIVIL	154.840,29	**5,95%**
P. A B. (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA).....	304.235,64	**9,67%**	MATERIAL CONSUMO	24.795,72	**0,95%**
F. N. S. (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE).....	467.685,00	**14,87%**	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS (PF).....	2.846,07	**0,11%**
DA VIGILÂNCIA Epidemiológica e Ações Estratégicas	42.421,13	**1,35%**	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS (PF).....	2.989,62	**0,11%**
TÊRMO ADITIVO (ESTADOXMUNICÍPIO) (SANTA CASA)	175.760,00	**5.59%**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110,00	**0,00%**
OUTRAS (Reforma, Ampliação, Aquisição Equipamentos)	55.333,32	**1.76%**	OUTRAS (ESPECIFICAR).....	0,00	**0,00%**
SUB-TOTAL	**1.294.283,53**	**41,15%**	**SUB-TOTAL**	**185.581,70**	**7,14%**
TOTAL DA RECEITA	**3.145.175,75**	**100,00%**	***TOTAL DAS DESPESAS*** *(empenhadas)*	**2.600.764,75**	**100,00%**
DEPÓSITOS	**3.145.175,75**		DESPESAS BANCÁRIAS	**0,00**	
Saldo do período Anterior	**0,00**		Saldo p/ o período Seguinte	**544.411,00**	
TOTAL GERAL	**3.145.175,75**		TOTAL GERAL	**3.145.175,75**	

Elaborado por : *Reinaldo* **Em 22/07/ 2002.** | **Departamento de Finanças** | **Secretaria Municipal de Saúde** **Vistos:** _____ _____

DEMONSTRATIVOS DA APLICAÇÃO NO ENSINO – 2º TRIMESTRE DE 2002

QUADRO 01 **MUNICÍPIO:** ATIBAIA **PERÍODO:** 2º TRIMESTRE 2002

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE MDE

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	ORÇADA ANUAL	1ºTRIMESTRE ARRECADADA	2ºTRIMESTRE ARRECADADA	3ºTRIMESTRE ARRECADADA	4ºTRIMESTRE ARRECADADA	ARRECADADA ACUMULADA
IMPOSTOS MUNICIPAIS						
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	15.050.000,00	4.702.274,66	3.875.350,95			8.577.625,61
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.935.000,00	348.269,16	456.456,39			804.725,55
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.531.600,00	872.282,75	1.051.401,71			1.923.684,46
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.134.000,00	247.921,90	253.993,99			501.915,89
Dívida Ativa de Impostos	2.239.000,00	900.425,80	494.744,38			1.395.170,18
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00			0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	1.300.000,00	596.358,11	440.203,99			1.036.562,10
Total das Receitas Próprias:	**25.189.600,00**	**7.667.532,38**	**6.572.151,41**	**0,00**	**0,00**	**14.239.683,79**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO						
Fundo de Participação dos Municípios	6.539.230,00	2.734.857,68	2.463.602,81			5.198.460,49
Imposto Territorial Rural	108.000,00	5.903,15	37.038,71			42.941,86
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	688.500,00	122.411,58	122.411,58			244.823,16
Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00			0,00
Total das Transferências da União:	**7.335.730,00**	**2.863.172,41**	**2.623.053,10**	**0,00**	**0,00**	**5.486.225,51**
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO						
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	10.556.755,00	3.298.098,81	3.496.650,44			6.794.749,25
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	3.996.000,00	3.222.400,32	527.679,08			3.750.079,40
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	101.915,00	30.151,14	32.087,07			62.238,21
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	0,00			0,00
Demais Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00			0,00
Total das Transferências do Estado:	**14.654.670,00**	**6.550.650,27**	**4.056.416,59**	**0,00**	**0,00**	**10.607.066,86**
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	**47.180.000,00**	**17.081.355,06**	**13.251.621,10**	**0,00**	**0,00**	**30.332.976,16**

B) RECURSOS ADICIONAIS (100%)	ORÇADA ANUAL	1ºTRIMESTRE ARRECADADA	2ºTRIMESTRE ARRECADADA	3ºTRIMESTRE ARRECADADA	4ºTRIMESTRE ARRECADADA	ARRECADADA ACUMULADA
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						
Ensino Infantil/Especial	14.500,00	21.609,00	17.741,96			39.350,96
Ensino Fundamental	14.500,00	33.566,38	16.116,69			49.683,07
Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira:	**29.000,00**	**55.175,38**	**33.858,65**	**0,00**	**0,00**	**89.034,03**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS						
Ensino Infantil/Especial						
Creche						0,00
						0,00
Total Ensino Infantil:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ensino Fundamental						
Transporte de Alunos	205.200,00	0,00	139.621,24			139.621,24
QESE	302.400,00	147.212,24	232.407,30			379.619,54
FNDE- Dinheiro Direto as Escolas	16.200,00	0,00	0,00			0,00
Programa Ação Coop. Escolares	0,00	217.982,25	0,00			217.982,25
Rendimento Aplicações Financeiras	14.500,00	26.609,72	12.773,05			39.382,77
Total Ensino Fundamental:	**538.300,00**	**391.804,21**	**384.801,59**	**0,00**	**0,00**	**776.605,80**
Total de Recursos de Convênios e Outros:	**538.300,00**	**391.804,21**	**384.801,59**	**0,00**	**0,00**	**776.605,80**
F.M.D.E.F.V.M.						
Recursos recebidos do Fundef	2.808.000,00	947.040,11	996.047,97			1.943.088,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.300,00	18.988,22	13.622,82			32.611,04
Total das Receitas do Fundef:	**2.837.300,00**	**966.028,33**	**1.009.670,79**	**0,00**	**0,00**	**1.975.699,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA ENSINO						
Recursos Destinados ao Ensino Fundamental						0,00
Recursos Destinados ao Ens. Infantil e Especial						0,00
Total das Operações de Crédito:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**3.404.600,00**	**1.413.007,92**	**1.428.331,03**	**0,00**	**0,00**	**2.841.338,95**

C) MONTANTE DA CONTA RETIFICADORA - FUNDEF	3.170.000,00	923.267,93	912.340,17			1.835.608,10

MUNICÍPIO: ATIBAIA **PERÍODO:** 2º TRIMESTRE 2002

RESUMO CONSOLIDADO

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	TRIMESTRE	ACUMULADA	ORÇADA
Receitas Próprias	6.572.151,41	14.239.683,79	25.189.600,00
Receitas de Transferências da União	2.623.053,10	5.486.225,51	7.335.730,00
Receitas de Transferências do Estado	4.056.416,59	10.607.066,86	14.654.670,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**13.251.621,10**	**30.332.976,16**	**47.180.000,00**

B) VALOR DA ALICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Caput art. 212 da CF ou Percentual da LOM)	3.312.905,28	7.583.244,04	11.795.000,00

C) RECURSOS ADICIONAIS (APLICAÇÃO 100%)	TRIMESTRE	ACUMULADA	ORÇADA
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.858,65	89.034,03	29.000,00
Convênios e Outros	384.801,59	776.605,80	538.300,00
F.M.D.E.F.V.M.	1.009.670,79	1.975.699,12	2.837.300,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**1.428.331,03**	**2.841.338,95**	**3.404.600,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS (B+C)	**4.741.236,31**	**10.424.582,99**	**15.199.600,00**

D) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	TRIMESTRE	%	ACUMULADO	%	PAGO	%
D.1) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL	**1.608.321,24**	**12,14**	**3.442.867,30**	**11,35**	**2.926.427,75**	**9,65**
D.2) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL						
Despesas do Ensino Fundamental com Recursos de Impostos (Quadro 02)	702.459,21		1.368.109,06		944.459,12	
Despesas do Ensino Fundamental c/ Recursos do Fundef Auferidos no Exercício (Quadro 03)	858.044,25		1.568.846,33		1.485.207,94	
Despesa Total no Ensino Fundamental	**1.560.503,46**		**2.936.955,39**		**2.429.667,06**	
(+) Valor Efetivamente Retido ao Fundef (Diferença Positiva entre a Conta Retificadora menos Retorno Fundef)	0,00		0,00		0,00	
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido do Fundef (Plus Aplicado)	0,00		0,00		0,00	
APLICAÇÃO EFETIVA NO ENSINO FUNDAMENTAL	**1.560.503,46**	**11,78**	**2.936.955,39**	**9,68**	**2.429.667,06**	**8,01**
Aplicação Mínima Obrigatória (60% dos recursos ref. caput art.212 da CF)	1.987.743,17	15,00	4.549.946,42	15,00	4.549.946,42	15,00
APLICAÇÃO A MENOR NO ENSINO FUNDAMENTAL	**(427.239,71)**	**(3,22)**	**(1.612.991,03)**	**(5,32)**	**(2.120.279,36)**	**(6,99)**
D.3) APLICAÇÃO FINAL (Caput art.212 CF ou percentual da L.O.M.) D.1+D.2	**3.168.824,70**	**23,91**	**6.379.822,69**	**21,03**	**5.356.094,81**	**17,66**
Aplicação Mínima Obrigatória	3.312.905,28	25,00	7.583.244,04	25,00	7.583.244,04	25,00
APLICAÇÃO TOTAL A MENOR	**(144.080,58)**	**(1,09)**	**(1.203.421,35)**	**(3,97)**	**(2.227.149,23)**	**(7,34)**

E) FUNDEF - ART.60 CAPUT/ADCT/CF	TRIMESTRE	%	ACUMULADO	%	RECEBIDO/PAGO	%
E.1) RECURSOS DO FUNDEF + APLIC. FINANCEIRA	**1.009.670,79**	**100,00**	**1.975.699,12**	**100,00**	**1.975.699,12**	**100,00**
E.2) DESPESAS COM ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF						
Despesas com Profissionais do Magistério em efetivo exercício (mínimo 60%)	**669.349,55**	**66,29**	**1.164.904,04**	**58,96**	**1.109.748,53**	**56,17**
Demais Despesas (máximo 40%)	**202.317,52**	**20,04**	**436.553,33**	**22,10**	**408.070,45**	**20,65**
TOTAL GERAL APLICADO	871.667,07	86,33	1.601.457,37	81,06	1.517.818,98	76,82
RECURSOS ACUMULADOS NÃO APLICADOS	**138.003,72**		**374.241,75**		**457.880,14**	

F) POSIÇÃO FINANCEIRA	TRIMESTRE
REPASSES DECENDIAIS - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	
Repasses Efetuados (Quadro 06 - Letra "B")	2.378.084,07
(-) Mínimo Obrigatório (25% ou Percentual Definido na L.O.M.das Receitas de Impostos menos Conta Retificadora do Fundef)	2.400.565,11
REPASSES ACUMULADOS A MENOR	**(22.481,04)**

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 18/07 a 24/07/02

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 3319/02 – Gislaine Morchetti ME – Lanchonete – Protocolo 3360/02 – DEFERIDO
Proc. 3482/02 – Maria José Aparecida Pinheiro Atibaia ME – Bar e Lanchonete – Protocolo 3583/02 – DEFERIDO
Proc. 2695/00 – Lanchonete e Sorveteria Grimello Ltda ME – Bar, Lanchonete e Sorveteria – Protocolo 3401/02 – INDEFERIDO – Prazo de 30 dias (até 22/08/02)
Proc. 447/95 – Nete Bar e Lanchonete Ltda ME – Protocolo 3439/02 – DEFERIDO prazo até 10/08/02
Proc. 3449/02 – Sonia Maria Aparecida Almeida Atibaia ME – Bar e Mercearia – Protocolo 3448/02 – DEFERIDO prazo até 19/08/02
Proc. 3544/02 – Tania Mara de Oliveira Costa ME – Bar – Protocolo 3545/02 – DEFERIDO prazo de 30 dias
Proc. 2695/00 – Lanchonete e Sorveteria Grinello Ltda ME – Bar, Lanchonete e Sorveteria – Protocolo 3401/02 – INDEFERIDO – Prazo até 22/08/02
Proc. 3093/02 – Odete Porto Ribeiro – Bar – Protocolo 3586/02 – DEFERIDO – Prazo 22/08/02

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3312/02 – Escola do Futuro de Atibaia S/C Ltda – Potocolo 3400/02 - DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc.3423/02 - Maria de Lourdes Pinto Pimentel – Doceria – AI 3912
Proc. 2019/98 – Adélia Fussae Kondo ME – Lanchonete com pesqueiro – AI 2066
Proc. 965/98 – Pilequinho´s Atibaia Lanchonete Ltda ME- AI 2067
Proc. 2704/99 – Maria José Aparecida Pinheiro Atibaia ME – Bar – AI 3915
Proc. 4787/01 – Salvadora Rodrigues Vilian ME – Bomboniére – AI 3913; AI 3914
Proc. 1345/02 – Luiza Maria de Oliveira – Bar – AI 2068

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc.1422/98- Pousada Enluarada Ltda ME – Pousada, Restaurante e Lanchonete – AI 2390
Proc. 2195/97 – Alexandre H. Parsekian ME – Hotel Fazenda, Pesqueiro – AI 2389
Proc. 1034/96 – Jesarela Gomes Carradore – Escola de Cabeleireiro – AI 2386
Proc. 5556/00 – Escola de Educação Infantil Arte e Saber S/C Ltda ME – AI 2387
Proc. 3294/01 – Escola do Futuro de Atibaia S/C Ltda – AI 2388

Área de Odontologia
Proc. 2592/02 – Juliana Leclerc Teixeira – Consultório Odontologico – AI 2203; AI 2204
Proc.4006/01 – Valtencir Nazareno Baião – Consultório Odontologico – AI 2211; AI 3849

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 3342/02 – José Pedro Grimello – Bar – AIPM 3861
Proc. 2250/97 – Edison Luis Roncoletta – Comércio de sucos e confeitos – AIPM 3509
Proc. 581/95 – Caetetuba Pães e Doces Ltda ME – AIPM 3956; AIPM 3954
Proc. 3624/00 – Bar Drink Zero Hora LtdaME- AIPM 1856
Proc. Concepcion Fernandes Barreiro de Areoso ME- Bar – AIPM 0721
Proc. 3093/02 – Odete Porto Ribeiro- Bar e Mercearia – AIPM 3963
Proc. 110/97 – Ivone da Silva Atibaia ME – Restaurante –AIPM 3962; AIPA 3974

Área de Farmácia
Proc. 4746/01 – Drogaria Jardim das Oliveiras Ltda ME – AIPM 1951
Proc. 124/95 – Droga Roma Ltda ME – AIPM 1952

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Lanchonete e Pizzaria – TI 2745
Proc. 732/95 – Alziro Cardinalli Filho ME – Mercearia – TI 2744
Proc. 487/95 – Bar, MerceariaeAvícola Monteiro e Sella Ltda ME – TI 3384
Proc. 625/95 – Odair do Prado ME – Bar – TI 0641
Proc. 5297/00 – Rafe Panificadora Ltda ME – TI 3389
Proc.1460/96 – J. M.Abrão Serano – Supermercado – TI 0637
Proc. 3588/99 – Jaidete Cleide da Silva ME – Restaurante – TI 0638
Proc. 110/97 – Ivone da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 0796
Proc. 2998/02 – Marcio Zular Atibaia ME – Bar e Lanchonete – TI 3390
Proc. 2916/02 – Denise Simão da SilvaAtibaia ME – Lanchonete – TI 0636
Proc. 2124/97- Elenice T. Pecora Atibaia ME – Bar – TI 3391

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 603/95 – Sebastião Pereira de Souza – Cabeleireiro – TI 2703
Proc. 0100/02 – Excalibur Motel Ltda – TI 2701
Proc. 0889/02 – Ary da Silva – Salão de Cabeleireiro, Manicure e Estética – NRM 0822

Área de Odontologia
Proc.918/00 – Roberto Resende de Campos Sales – Consultório Odontológico – TI 4947
Proc.1555/99 – Paulo Roberto da Silva Cunha – Consultório Odontológico – TI 2980
Proc.380/97 – Margarida Matiko Shikida – Consultório Odontológico – TI 2979
Proc. 2592/02 – Juliana Leclerc Teixeira – Consultório Odontologico –TI 2979

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 3319/02 – Gislaine Morchetti ME – Lanchonete
Proc. 3482/02 – Maria José Aparecida Pinheiro Atibaia ME – Bar e Lanchonete
Proc. 3449/02 – Mercadinho Santa Barbosa Atibaia Ltda ME – Mercearia e Minimercado
Proc. 3426/02 – Sonia Maria Aparecida Almeida Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 3430/02 – Eduardo Antonio Dias Atibaia ME – Restaurante
Proc. 3496/02 – Lanchonete Fernandes Atibaia Ltda ME – Bar e Lanchonete

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3312/02 – Escola do Futuro de Atibaia S/C Ltda
Proc. 0307/02 – Leal Rosa Indústria e Com. e Representações Ltda – Hotel
Proc. 3005/02 – Hotel Fazenda Jatobá – Pousada
Proc. 3006/02 – Hotel Fazenda Jatobá – Pousada
Proc. 3004/02 – Hotel Fazenda Jatobá – Pousada
Proc. 3819/01 – Maria Cecília Dias Arends – Escola de Dança e Recreação – AI 5745

Área de Medicina
Proc. 2167/01 – Roberto Azevedo Andrade – Consultório Médico – Encerramento de Atividades
Proc. 2972/02 – Roberto Azevedo Andrade – Consultório Médico

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 3319/02 – Gislaine Morchetti ME – Lanchonete – AI 2274
Proc. 3482/02 – Maria José Aparecida Pinheiro Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 3915
Proc. 3449/02 – Mercadinho Santa Barbosa Atibaia Ltda ME – Mercearia e Minimercado – AI 2012
Proc. 3426/02 – Sonia Maria Aparecida Almeida Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 3571
Proc. 3430/02 – Eduardo Antonio Dias Atibaia ME – Restaurante – AI 2010
Proc. 3496/02 – Lanchonete Fernandes Atibaia Ltda ME – Bar e Lanchonete – AI 2264

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3312/02 – Escola do Futuro de Atibaia S/C Ltda – AI 3598
Proc. 0307/02 – Leal Rosa Indústria e Com. e Representações Ltda – Hotel – AI 3461; AIPM 3834; NRM 0833
Proc. 3007/02 – Hotel Fazenda Jatobá – Pousada – AI 3584; AIPM 3583
Proc. 3005/02 – Hotel Fazenda Jatobá – Pousada – AI 3582; AIPM 3585
Proc. 3006/02 – Hotel Fazenda Jatobá – Pousada – AI 3583; AIPM 3584
Proc. 3004/02 – Hotel Fazenda Jatobá – Pousada – AI 3581; AIPM 3586
Proc. 3819/01 – Maria Cecília Dias Arends – Escola de Dança e Recreação – AI 5745

Área de Medicina
Proc. 2972/02 – Roberto Azevedo Andrade – Consultório Médico – AI 3546; AIPM 0026

Área de Zoonoses
Proc. 1456/02 – Av. Carvalho Pinto – Cães

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Meio Ambiente
Proc. 359/02 – Rua José Fernandes – Fossa Vazando – Concedido prazo de 30 dias para adequação
Proc. 1452/02 – Rua Prof. Nilo A do Amaral – Mau Cheiro – Em Andamento
Proc. 1368/02 – Rua Gonçalves Dias – Lixo – Em Andamento
Proc. 874/02 – Rua Presidente Vargas – Água Empoçada – Solucionado
Proc. 650/02 – Rua Fernão Dias – Mosquitos – Solucionado
Proc. 900/02 – Av. Copacabana – Lixo – Solucionado
Proc. 653/02 – Rua das Azaléas – Piscina – Solucionado
Proc. 1457/02 – Rua Walter E. de Oliveira – Terreno com Lixo – Em Andamento
Proc. 724/02 – Rua Taubaté – Caixa d´água sem tampa – Solucioando
Proc. 1379/02 – Rua Aniceto Rodrigues – Queima de cobre – Solucionado
Proc. 615/02 – Rua dos Curiós – Piscina abandonada – Solucionado
Proc. 1454/02 – Rua Mitsuki Kurosawa- Ratos – Em Andamento
Proc. 1405/02 – Rua A – Esgoto a céu aberto – Encaminhado para Fiscalização de Posturas
Proc. 645/02 – Rua Sergipe – Esgoto a céu aberto - Encaminhado para Fiscalização de Posturas
Proc. 1515/02 – Rua Benedito A Bueno – Lixo na calçada – Não Procede
Proc. 723/02 – Rua Patriarca – Esgoto - Encaminhado para Secretaria de Serviços
Proc. 1440/02 – Rua Terra Nova – Esgoto - Encaminhado para Fiscalização de Posturas
Proc. 1478/02 – Rua Toquio – Esgoto - Encaminhado para Fiscalização de Posturas
Proc. 954/02 – Rua Petrópolis – Insetos - Encaminhado para Fiscalização de Posturas
Proc. 1177/02 – Rua José Fernandes – Fossa – Em Andamento
Proc. 998/02 – Rua Glicério – Fossa – Solucionado
Proc. 744/02 – Rua Brasil – Poço com Mosquito – Em Andamento
Proc. 1429/02 – Rua Paineiras – Casa com lixo – Orientações
Proc. 1317/02 – Al. Jundiaí – Piscina sem tratamento – Solucionado
Proc. 1196/02 – Estrada do Rosário – Esgoto – Solucionado
Proc. 1505/02 – Bela Vista – Residências sem Banheiros – Encaminhado à Divisão de Posturas
Proc. 1418/02 – Av. Ind. Walter Kloth – Caixa inspeção aberta – Em Andamento
Proc. 573/02 – Rua Thereza Pacheco Puchio – Valeta com água parada – Em Andamento
Proc. 319/02 – Rua Antonio Teixeira – Imóvel Abandonado – Em Andamento
Proc. 1420/02 – Rua Newman – Ferro Velho – Em Andamento
Proc. 427/02 – Rua Santa Luzia – Entulho – Não Procede
Proc. 1373/02 – Av. Maracanã – Esgoto a céu aberto – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 1488/02 – Rua Tatsuta Yamane – Comércio irregular de alimento – Não Procede

Área de Zoonoses
Proc. 1451/02 – Bairro do Portão – Cão de rua – Solucionado
Proc. 1419/02 – Fazenda Leonidas Xavier – Criação irregular de animais – Não Procede
Proc. 1229/02 – Rua 4 – Animais – Orientações
Proc. 1407/02 – Rua Antonio Massen – Cães – Orientações
Proc. 1432/02 – Rua Lamartine Fagundes – Cães – Não Procede
Proc.1448/02 – Av. Brig. Faria Lima – Cães – Orientações
Proc. 1479/02 – Chácara São Pedro – Entulho – Em Andamento
Proc. 1480/02 – Olaria Scarelli – Entulho – Solucionado
Proc. 1484/02 – Rua Santo Rosa – Morcegos – Não Localizados
Proc. 1349/02 – Estrada São Paulo – Bovinos – Em Andamento
Proc. 1336/02 – Estrada Usina – Cão de Rua – Não Procede
Proc. 1388/02 – Rua Um – Cão suspeito de raiva - Resultado de exame – NEGATIVO – Solucionado
Proc. 1456/02 – Av. Carvalho Pinto – Cães - Solucionado

Autos/Termos/Notificações Expedidos
Área de Alimentos
Proc. 1507/02 – Jupira Lanches Ltda ME – Lanchonete – TI 0639
Proc. 1507/02 – Lanchonete Flor da Rodoviária – Lanchonete – TI 0640
Proc. 1424/02 – Supermercado Rosado de Atibaia Ltda- Acondicionamento inadequado de alimentos – TI 2746

Área de Meio Ambiente
Proc. 1468/02 – Antonio Altiere – Piscina suja – TI 2721
Proc. 0503/02 - Ilson Ruiz - Ferro Velho – AI 3559
Proc. 1427/02 – Sonia Regina Laginestra – Esgoto em quintal – TI 2506
Proc. 1339/02 – Ludovina Borges – Despejo inadequado – AI 2008
Proc. 549/02 – Av. Faria Lima – Cães – NRM 863
Proc. 352/02 – Sozuo Tokunaga – Imóvel sem Higiene – NRM 860
Proc. 348/02 – Manoel Sochan – Imóvel sem Higiene – NRM 853
Proc. 335/02 – Sebastião Rocha – Imóvel abandonado – NRM 858
Proc. 926/02 – Sell Emp. Imob. S/C Ltda – Piscina abandonada – AIPM 1910; AIPM 1911
Proc. 1273/02 – Denis A Pesci – Fossa – AIPM 1909
Proc. 969/02 – Lázara S. Gomes – Imóvel sem higiene – AIPM 1908
Proc. 1141/02 – Gislaine Cristina Souza – Água de poço contaminada – AI 2107
Proc. 1475/02 – Alexandre Gonçalves Lasinskas – Atear fogo em terrena – T. Intim. 2722
Proc. 1476/02 – Marly Cid Vasquez – Poço em desuso sem tampa – AI 2111
Proc. 1025/02 – Rosendo Gallo – Quintal sujo – AI 2110
Proc. 1422/02 – Assis Aparecido de Lima – Atar fogo em terreno – T. Intim. 2723
Proc. 1503/02B – Antonio Dias – Esgoto – AI 2113
Proc. 1503/02 A – Nagildes Rodrigues – Esgoto – AI 2112
Proc. 1503/02 C – Raul L. Coimbra – Esgoto – AI 2114
Proc. 1503/02 D – Rafael de Moraes Bueno – Esgoto – AI 2115
Proc. 1503/02 E – Wendem Silvestre – Esgoto – AI 2116
Proc. 1503/02 F – Milton Gonçalves da Silva – Esgoto – AI 2117
Proc. 1503/02 G – Francisco Dantas Sobrinho – Esgoto – AI 2118
Proc. 1503/02 H – Eliana Brígido – Esgoto – AI 2119
Proc. 1503/02 I – Elizabeth Maria Giaconimi – Esgoto – AI 2120
Proc. 1503/02 J – Antonio Conde – Esgoto – AI 2121

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS Nº - 255/2002 - GT1 – DITEP - referente ao produto Composto Enzimático AR-1, da Enzifarma Manipulação, Comercial Importadora e Exportadora Ltda., CNPJ 04.612.098/0001-99, com sede na Av. Orozimbo Maia, 1932, Cambui, Campinas/SP, determina:
1- A interdição, a proibição da comercialização e uso do lote do produto acima citado, e o recolhimento pela empresa fabricante.

Comunicado CVS - 256/2002 - GT1 – DITEP - referente a comunicação por parte da empresa Laboratórios Biosintética Ltda, Rua Dr. Mário Augusto Pereira, 91 - Taboão da Serra - SP, sobre o recolhimento dos produtos GENFIBROZILA 600 mg - lote 00125406 e DILTIAZEM 60 mg - lote 01020539, determina:
1- A interdição, a proibição da comercialização e uso dos lotes dos produtos citados, e o recolhimento pela empresa fabricante.

Comunicado CVS - 257/2002 - GT1 – DITEP - referente a comunicação por parte do fabricante, Galderma Brasil Ltda, com sede à Rua Bento Branco de Andrade e Filho, 488 - 6° andar - São Paulo - SP, referente ao recolhimento do produto ARCOLAN CREME (Cetoconazol), lote 1410021, fabricado em junho de 2001 e com validade até junho de 2003, determina:
1- A interdição, a proibição da comercialização e uso do lote do produto citado, e o recolhimento pela empresa fabricante.

Comunicado CVS 260/2002 - GT1 – Ditep - tendo em vista o que consta na Resolução RE nº. 1.202, de 10 de julho de 2002 (DOU de 11/07/2002), referente ao produto VICK VAPORUB, lata de 12 g, lote 1094P, que utiliza nº. de registro original do produto - MS 1.2143.0003, determina:
1. a inutilização do referido lote do produto por tratar-se de produto FALSIFICADO;
2. a identificação do produto falsificado através das principais características que o diferenciam do original, a saber:
Produto ORIGINAL Produto FALSIFICADO Número de lote 1094P Número de lote 1094P Prazo de Validade 2 anos Data de Validade 2005 (equivalente a prazo de validade de 3 anos) Rótulo correto Rótulo com excessivos erros de português (ausência de letras, nome da empresa detentora do registro Procter e Gamble do Brasil em letras minúsculas, entre outros) Lacre de segurança Lacre de segurança em algumas amostras

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Legislativo

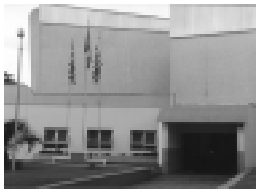

PRESIDENTE WAGNER SILVA - 1º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 2º VICE PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA - 1º SECRETÁRIO JOSÉ BERNARDO DENIG
2º SECRETÁRIO ABEL A. BUENO DO PRADO Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4412-1000 - CEP 12.940-580

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato da Ata de Abertura de Licitação

Natureza da Licitação: Processo Licitatório n.º 188/2002 - Convite n.º 011/2002; **Data da Abertura:** 19 de julho de 2002; **Objeto:** fornecimento e colocação de carpete na Câmara Municipal da estância de Atibaia, num total de 423 m²; **Julgamento:** Abertos os envelopes de habilitação contendo os documentos das empresas participantes, ficou constatado que ambas as empresas estão em desacordo com o exigido no Edital. A empresa Harba – Ind. E Com. De Tapetes e Carpetes Ltda. deixou de apresentar o CND/INSS, a Regularidade da Fazenda Federal e Estadual e o Cartão CNPJ está fora do prazo de validade e a Jorgem Com. Representações Ltda (ARAZZO) deixou de apresentar todos os documentos. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação deliberou que as empresas foram consideradas não habilitadas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, solicitando à Divisão Contábil Financeira a sua devida homologação e arquivamento.

Atibaia 25 de julho de 2002

Valéria Silveira Cardoso
Chefe da Divisão Contábil e Financeira

Wagner Silva
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato da Ata de Abertura de Licitação

Natureza da Licitação: Processo Licitatório n.º 191/2002 - Convite n.º 012/2002; **Data da Abertura:** 24 de julho de 2002; **Objeto:** aquisição e instalação de equipamento de sistema telefônico digital; **Julgamento:** Abertos os envelopes de habilitação contendo os documentos das empresas participantes, ficou constatado que a empresa Phonoway – Comércio e Representação de Sistemas Ltda apresentou o Contrato Social incompleto e os demais itens de acordo com o exigido, a Alfatel Jundiaí Comércio, Telecomunicações e Informática Ltda deixou de apresentar a Certidão de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual e a Ajax Telecomunicações Ltda apresentou toda a documentação incompleta e sem autenticação. Diante dos fatos, a Comissão Permanente de Licitação, deliberou suspender a Licitação de acordo com o parágrafo único do artigo 48 da Lei 8.666/93, concedendo aos participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação faltante ao processo licitatório, devendo os mesmos serem protocolados nesta Edilidade até às 13:45 horas do dia 05/08/2002. A abertura dos envelopes com a complementação da documentação bem como os envelopes nº 02, dar-se-ão às 14 horas do mesmo dia. A presente Ata será publicada na imprensa oficial e a cópia da mesma será enviada às empresas participantes.

Atibaia 25 de julho de 2002

Valéria Silveira Cardoso
Chefe da Divisão Contábil e Financeira

Wagner Silva
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato

Contratado: TICKET SERVIÇOS S/A; **Natureza da Licitação:** Processo Licitatório n.º 181/2002, Convite n.º 010/2002; **Objeto:** para fornecimento de vales alimentação em cartões eletrônicos mensais em respeito ao Acordo Coletivo de Trabalho 2002/2003, para entrega parcelada e ininterrupta por um período de 06 (seis) meses, ou seja até 31/12/2002.; **Valor do Contrato:** R$ 39.873,60 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); **Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2002; Dotação: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços Vale Alimentação; **Data da Assinatura:** 25 de Julho de 2002.

Atibaia 25 de Julho de 2002

Valéria Silveira Cardoso
Chefe da Divisão Contábil e Financeira

Wagner Silva
Presidente

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO 049/2002
De 18 de julho de 2002

Dispõe Sobre: "Altera o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 003/1995, de 10 de janeiro de 1995."

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 003/1995, de 10 de janeiro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.....

II – Os romeiros deverão ser recebidos pelo Pároco do Santuário, no horário estabelecido, no Recinto de Festa do Centro Esportivo Manoel Alonso Almendra, com seus veículos e animais de tradição ou montaria, podendo permanecer no local ou imediações, por um período de no máximo uma hora após a recepção e benção dada pelo Senhor Pároco.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no lugar de costume, revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 50/2002
18 de julho de 2002.

Dispõe sobre: Horário de funcionamento da Administração no dia 05 de Agosto de 2002.

CONSIDERANDO que no dia 06 de agosto, terça-feira, é feriado municipal "Dia do Padroeiro",

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal no dia 05 de agosto, segunda-feira, mediante compensação destas horas pelo acréscimo de meia hora ao final do expediente a contar do dia 07 até o dia 29 de agosto de 2002.

Art.2º- Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente, estando portanto, dispensados da compensação de horas.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no lugar de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 51/2002
De 19 de julho de 2002

Dispõe sobre: "Prorrogação do prazo de vencimento das contas de água e esgoto com vencimento no mês de julho

"PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdoes, no uso e gozo de suas atribuições legais",

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento das contas de água e esgoto para o dia 10 de agosto de 2002.

Art. 2º - Esta prorrogação de vencimento aplica-se, em caráter excepcional, somente para as contas com vencimentos no mês de julho/2002

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de julho de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 248/2002
De 19 de julho de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**, NOMEIA** uma **COMISSÃO ESPECIA**L para acompanhar o Processo Licitatório para a aquisição de um veículo usado, para uso no trabalho de campo, referente ao Convênio de Controle da Raiva dos Herbívoros, composta pelos seguintes integrantes:

1 – Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 035/2002 de 02/01/2002.
2 – Demais membros designados exclusivamente para esta finalidade:

JOÃO ANTONIO SIMÕES - RG 9.493.072 - CPF 870.311.598-49, Função: Mecânico III e GONÇALO TADEU DO PRADO - RG 7.920.056 - CPF 870.294.488-04, Função: Mecânico.
Nos termos do Artigo 151, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 1500/99 e Lei nº 1606/2001 a serem membros dessa Comissão Especial para atender às exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Art 1º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

EXERCÍCIO DE 2002
EXTRATO DE CONTRATO

Aditamento nº 007/02 de 02/05/02
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: HM – Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda.
Finalidade: Aditamento e alteração da cláusula 6ª, códigos nº 11.011.09-2 e nº 11.063.06.08, do contrato nº 026/02 e das disposições finais altera o prazo de duração do referido contrato.
Prazo 12 (doze) meses.
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 001/00.

Aditamento nº 008/02 de 05/06/02
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: José Antonio Mora – ME.
Finalidade: fornecimento de 790 kg de arroz tipo 2, para a merenda escolar.
Prazo: de acordo com a solicitação setor da Merenda Escolar.
Valor: R$ 774,20 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
Processo Licitatório: Carta-Convite nº 007/02.

Aditamento nº 009/02 de 05/06/02.
Contratante: Prefeitura municipal de bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Supermercado Irmãos Souza Ltda.
Finalidade: fornecimento de 500 kg açúcar, 1000 kg de farinha de trigo, 250 kg de carne moída e 250 kg de coxa e sobrecoxa de frango.
Prazo: de acordo com a solicitação Setor Merenda Escolar.
Valor: R$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Processo Licitatório: Carta-Convite nº 007/02.

Aditamento nº 010/02 de 19/07/02.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Itapav Construções e Obras Ltda.
Finalidade: mudanças da linha alimentadora de água e a saída da rede de distribuição para construção da base, não sendo possível construir a mesma sem a remoção ou remanejamento de tais tubulações.
Prazo: de acordo com o contrato nº 070/02.
Valor: R$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).
Processo Licitatório: Carta-Convite nº 020/02.

Contrato nº 060/02 de 01/06/02.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Job Valinhos.
Finalidade: manutenção e reajuste na Torre de T.V. deste Município.
Prazo: 12 meses.
Valor: R$300,00 (trezentos reais) mensais.

Contrato nº 061 /02 de 03/06/02
Contratante; Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Patrícia Fernanda Ramos Gonçalves.
Finalidade: Atribuição principal e específica de nutricionista de acordo com anexo integrante da resolução (CFN nº 200/98, de 08/03/98, inciso I, letras A,B e C, itens 1.1 à 1.24 e inciso II itens 2.1 à 2.6 conforme área de atuação, nas escolas de ensino fundamental, médio e EMEIS.
Prazo: 10 meses, contados de sua assinatura.
Valor: R$700,00 (setecentos reais) mensais.

Contrato nº 062/02 de 14/06/02
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Smar APD Informática Ltda.
Finalidade: contratação de empresa especializada em caráter emergencial, para prestação de serviços de locação de Programas e Sistemas Computadorizados para operação dos controles administrativos da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, conforme proposta apresentada.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R$ 23.052.06 (vinte e três mil, cinqüenta e dois reais e seis centavos)

Contrato nº 063/02 de 17/06/02.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Cetil Sistemas de Informática S/A
Finalidade: locação de softwares, implantação e treinamento, atendimento e suporte técnico para os softwares descritos no anexo I que acompanha a Carta-Convite nº 015/02.
Prazo: 12 meses.
Valor:R$ 22.240,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais).
Processo Licitatório: Carta-Convite nº 015/02.

Contrato nº 064/02 de 25/06/02.
Comodante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Comodatária: Caixa Econômica Federal – CEF.
Finalidade: cessão a título precário e gratuito, a Comodatária, para funcionamento de estabelecimento bancário.
Prazo: 05 anos, podendo ser renovado por igual período.

Contrato nº 065/02 de 27/06/02
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: José Antonio Mora – ME .
Finalidade: Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar do Município.
Prazo: De acordo com a necessidade e solicitação do setor Merenda Escolar.
Valor: R$ 86.881,90 (oittenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
Processo Licitatório: Carta-Convite nº 024/02.

Contrato nº 066/02 de 01/07/02.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: José Antonio Mora – ME.
Finalidade: fornecimento de produtos de limpeza para as escolas do Município.
Prazo: De acordo com a necessidade e solicitação do setor Merenda Escolar.
Valor: R$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais).
Processo Licitatório: Carta-Convite nº 026/02.

Contrato nº 067 de 03/07/02.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Microm Comércio de peças e prestação de serviços Ltda.
Finalidade: Serviços de assistência técnica nos equipamentos de informática, discriminados no anexo I que assinado pelas partes integra o presente contrato.
Prazo: 12 meses.
Valor: R$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Contrato nº 068/02 de 03/07/02.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Jundsondas Poços Artesianos Ltda.
Finalidade: Empreitada Integral, com fornecimento de materiais e mão de obra, a instalação e fornecimento de poço artesiano com perfuração aproximada de 150 (cento e cinqüenta) metros, com infra-estrutura completa e bomba de recalque através do Programa SEDU – Morar Melhor no Bairro da Cachoeirinha.
Prazo: 04 meses a contar da ordem de serviço.
Valor: R$28.270,00 (vinte e oito mil, duzentos e setenta reais).
Processo Licitatório: Cara-Convite nº 030/02.

Contrato nº 069/02 de 03/07/02.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Itapav Construções e Obras Ltda.
Finalidade: Empreitada integral com fornecimento de materiais e mão de obra , a obra de melhoramentos e infra estrutura com galerias de águas pluviais, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e instalação de reservatório metálico, apoiado, com capacidade para 20.000 litros de água com rede de distribuição e ligações domiciliares, através do programa SEDU – Morar Melhor, no Bairro da Cachoeirinha.
Prazo: 04 meses a contar da ordem de serviço.
Valor: R$ 43.695,31 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais, trinta e um centavos).
Processo licitatório: Carta-Convite nº 029/02.

Contrato nº 070/02 de 04/07/02.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Itapav Construções e obras Ltda.
Finalidade: Empreitada Integral com fornecimento de de materiais e mão de obra, para a construção de um reservatório apoiado de distribuição circular com cobertura em cúpula tipo "A" com capacidade de 400 m³ no Parque Hortênsia.
Prazo: 04 meses a contar da ordem de serviço.
Valor: R$ 67.545.,28 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, vinte e oito centavos).
Processo Licitatório: Carta-Convite nº 020/02.